



ESTADO DE GOIÁS
PODER
LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA
4042693 2026

01 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NOVAS SALAS E SETORES ADMINISTRATIVOS CRIADOS A PARTIR DA EXECUÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UNIDADE	2,0000

02 - Motivação:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, DESTINADOS ÀS NOVAS SALAS ADMINISTRATIVAS CRIADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, EM DECORRÊNCIA DA RECENTE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PROMOVIDA PELA DISPENSA Nº 15/2026.

A IMPLEMENTAÇÃO DESSES NOVOS AMBIENTES NÃO FOI ACOMPANHADA DA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, O QUE TEM COMPROMETIDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, SOBRETUDO EM RAZÃO DAS ELEVADAS TEMPERATURAS CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO. TAL SITUAÇÃO IMPACTA DIRETAMENTE O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES.

NESSE CONTEXTO, A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO MOSTRA-SE MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA O RESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONFORTO TÉRMICO NOS AMBIENTES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES LABORAIS E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS SETORES ENVOLVIDOS.

ADICIONALMENTE, A CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA DOS AMBIENTES É FATOR RELEVANTE PARA A PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS, EVITANDO DANOS DECORRENTES DE VARIAÇÕES TÉRMICAS EXCESSIVAS, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS APARELHOS REVELA-SE ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE REGULAR DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO, PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.

03 - Especificações Técnicas:

ITEM 1 > AR CONDICIONADO COM MÍNIMO DE 12000 BTUS COR BRANCO –

APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- CICLO: QUENTE E FRIO;
- TENSÃO: 220V;
- COMPRESSOR: ROTATIVO, COM TECNOLOGIA INVERTER;
- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A", COM SELO PROCEL;
- CONTROLE REMOTO SEM FIO;
- CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO;
- DIRECIONAMENTO DO AR: LATERAL (ESQUERDA/DIREITA) MANUAL E VERTICAL (CIMA/BAIXO) AUTOMÁTICO;
- FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER, TURBO E DESUMIDIFICAÇÃO;
- PAINEL DIGITAL COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA;
- VAZÃO DE AR MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 310 A 650 M³/H (OU SUPERIOR);
- POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA: 1.110 W;
- CORRENTE ELÉTRICA APROXIMADA: 7,6 A;
- FASE: MONOFÁSICO;
- FILTRO ANTIBACTERIANO;
- PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;
- GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32 OU EQUIVALENTE MAIS MODERNO;
- CONDENSADORA DO TIPO CONVENCIONAL (FORMATO QUADRADO OU SIMILAR);

OBS.: INCLUSA INSTALAÇÃO COMPLETA COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.

➤ **SERVIÇOS INCLUSOS**

DEVERÁ ESTAR INCLUSA A **INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO:

- INSTALAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA À CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO;
- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO NAS TUBULAÇÕES;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR ELÉTRICO DE PROTEÇÃO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DA CONDENSADORA;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA CRISTAL OU EQUIVALENTE PARA DRENAGEM;
- EXECUÇÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO, CANALETAS, DRENOS E CABOS;
- CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, QUANDO NECESSÁRIA;
- TESTES COMPLETOS DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO;

A INSTALAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR UMA METRAGEM ESTIMADA DE ATÉ **20 (VINTE) METROS** TOTAL DO SERVIÇO COM DOIS EQUIPAMENTOS E CONDENSADORAS, ABRANGENDO TUBULAÇÕES, CABEAMENTO E DRENOS. **(Informa-se que a realização de visita técnica às instalações do Poder Legislativo Municipal é facultativa, não constituindo condição para participação no procedimento, sendo disponibilizada exclusivamente para melhor conhecimento das condições locais, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h, exceto em feriados e pontos facultativos.)**

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A ENTREGA DOS PRODUTOS DESTES TERMOS, DEVERÃO SER EFETUADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, SITUADA NA RUA PADRE FÉLIX, Nº 177 - 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA-GO, ONDE SERÁ CONFERIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO.

DEVENDO SER ENTREGUE DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA DE ITUMBIARA (07:30HRS ÀS 13:00HRS). O RECEBIMENTO DAR-SE-Á, DEFINITIVAMENTE, APÓS A APROVAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES, ATRAVÉS DE ATESTADO NA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(IS), UMA VEZ QUE VERIFICADO O ATENDIMENTO INTEGRAL DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO. CASO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO NÃO SEJAM ATENDIDAS, SERÁ LAVRADO TERMO DE RECUSA, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS DESCONFORMIDADES, DEVENDO O EQUIPAMENTO REJEITADO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, QUANDO SERÃO REALIZADAS NOVAMENTE AS VERIFICAÇÕES ANTES REFERIDAS E REINICIADOS OS PRAZOS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 OU ENTREGA DE TODOS OS ITENS REQUISITADOS COM GARANTIA DE PRODUTO EM NO MÍNIMO 12 MESES APÓS RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SEC. GERAL: ANDRE DAVID
SALVIANO CONTATO: (64) 3430-0000
E-MAIL: COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR
ENDEREÇO: RUA PARANAÍBA - 117, 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA GOIÁS - CEP: 75503-160

07 - Condições e prazo de pagamento:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.596/2025.

A DESPESA CORRERÁ À CONTAS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

• 01.01.01.031.6028.4001.4.4.90.52.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CORRETA PELA CONTRATADA, APÓS A COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

NOTAS FISCAIS QUE APRESENTAREM ERROS OU INCONSISTÊNCIAS SERÃO DEVOLVIDAS PARA CORREÇÃO, REINICIANDO-SE O PRAZO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS A REAPRESENTAÇÃO REGULAR.

NA HIPÓTESE DE OS MATERIAIS FORNECIDOS OU SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O CONTRATADO, A EMPRESA DEVERÁ PROMOVER OS AJUSTES NECESSÁRIOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, FICANDO O PAGAMENTO SUSPENSO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES LEGALMENTE ADMITIDAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 124 E 134 DA LEI Nº 14.133/2021.

NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO OU DISPENSA DE MULTA EVENTUALMENTE APLICADA À CONTRATADA.

08 - Critério de avaliação das propostas:

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL: COMPRAS@CAMARA.DE.ITUMBIARA.GO.GOV.BR,

NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICADO NO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE INFORMações:

- RAZÃO SOCIAL;
- NÚMERO DO CNPJ DA PROPONENTE;
- DADOS DE CONTATO ATUALIZADOS (TELEFONE E E-MAIL);
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS;
- ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

A SELEÇÃO DO FORNECEDOR SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 59, 72, 73, 75 E 83 DA LEI Nº 14.133/2021, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA REFERIDA NORMA.

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

- DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA REGULAR, INCLUINDO CERTIDÕES ATUALIZADAS DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E INSS;
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E DETALHAMENTO DAS ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME O § 6º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012.

NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ PREFERENCIALMENTE PRECEDIDA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO PÚBLICO NO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ESPECIFICANDO O OBJETO E MANIFESTANDO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM RECEBER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, SENDO SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

> COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, MEDIANTE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE(M) A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

OS ATESTADOS DEVERÃO:

- a) SER APRESENTADOS EM PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE OU CONTER IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA ENTIDADE EMISSORA;
- b) ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADOS E DATADOS POR RESPONSÁVEL LEGAL DO CONTRATANTE;
- c) CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO SIGNATÁRIO, COM NOME COMPLETO, CARGO E FUNÇÃO;
- d) CONTER INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM DILIGÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO TELEFONE, ENDEREÇO E E-MAIL DO EMITENTE.
- e) NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS GENÉRICOS QUE NÃO INDIQUEM DE FORMA CLARA A NATUREZA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, SENDO OBRIGATÓRIA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS REALIZADAS.

SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS E CLASSIFICÁVEIS AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO AQUELAS CUJA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTEJA REGULAR E VIGENTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA OU NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ APLICADO O CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE, AINDA, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 5.268/2023, ESPECIALMENTE QUANTO À VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, À PROMOÇÃO DA ECONOMICIDADE E À EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS APENAS AS PROPOSTAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, BEM COMO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, GARANTINDO A ENTREGA DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS.

SÃO CONSIDERADOS RESULTADOS ESPERADOS DESTA CONTRATAÇÃO:

A) FORNECIMENTO CONFORME SOLICITADO: ENTREGA DOS AR CONDICIONADO (NOVO/SEM USO) RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ASSEGURANDO A PLENA COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS;

B) VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A TRANSFERÊNCIA, NO TODO OU EM PARTE, DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO A TERCEIROS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA;

C) MATERIAIS DE QUALIDADE COMPROVADA: UTILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS NOVOS, ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT E IEC, ASSEGURANDO QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL;

D) PONTUALIDADE E PRONTIDÃO NO ATENDIMENTO: CUMPRIMENTO RIGOROSO DOS PRAZOS DE ENTREGA E ATENDIMENTO IMEDIATO A EVENTUAIS SOLICITAÇÕES, DÚVIDAS OU AJUSTES DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA CLARA, OBJETIVA E TEMPESTIVA;

E) DOCUMENTAÇÃO FISCAL ADEQUADA: EMISSÃO DE NOTA FISCAL DISCRIMINADA, LEGÍVEL E SEM RASURAS, ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E INSS), BEM COMO, QUANDO APLICÁVEL, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E DETALHAMENTO DAS ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;

F) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS: OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ASSEGURANDO A PLENA SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO;

G) ENTREGA EM CONFORMIDADE: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ACOMPANHADOS DE TERMO DE GARANTIA, NÚMERO DE SÉRIE E CERTIFICADO DO FABRICANTE;

H) RESPONSABILIZAÇÃO PELA QUALIDADE DO FORNECIMENTO: A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE E AUTENTICIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, DEVENDO SUBSTITUIR, SEM ÔNUS ADICIONAL, QUALQUER ITEM QUE APRESENTE DEFEITO, VÍCIO OCULTO OU INCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

Emissor